PROJETO DE LEI Nº 023/88

MAJORA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS :

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar os salários dos funcionários ativos e inativos em 30% (Trinta por Cento) a partir de 01 de Agosto de 1988 .

Art.2º - Fica fixado também os salários família dos servidores / públicos Celetistas e Estatutários na ativa e inativa em 5% (Cinco por Cento) do salário mínimo vigente no país .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 1988 .

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

APROVADO

PARECER.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO DE LEI Nº 023/88, QUE MAJORA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A MESMA CONCORDA COM SEU TEOR.

OBS.. A COMISSÃO OBSERVA NESTE PARECER QUE O SR. PREFEITO ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA, NOVO PROJETO DE LEI, AINDA ESTE MES, CONCEDENDO MAIS AUMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, INCIDINDO SOBRE ESTE AUMENTO.

S.S. LUÍS ALVES EM 05 DE SETEMBRO 1988.

ASS: João Milla
ASS: Luiz Eloi
ASS: Pedro S Hoffmann

Sessão do Dia 5/9/1988
Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 12/9/1988.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 5/9/1988.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 12/9/1988